

Secretaria Municipal de Administração
LEI Nº. 7.428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
"Declara Zona Especial de Interesse Social, para fins de Loteamento Popular, a área de propriedade da ABAMFº, destinada a OUC – Vila Brigadiana".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada Zona Especial de Interesse Social, para fins de Loteamento Popular, a área de propriedade da ABAMFº, destinada a OUC – Vila Brigadiana, área situada nesta cidade, na Avenida Daltro Filho, a 90,50 metros da Rua Jesus Linhares Guimarães, com frentes para a Avenida Daltro Filho, Rua Jesus Linhares Guimarães, Rua Cabo Charão e Rua Anaurelino Flores de Oliveira, com área de 93.095,25 m², constante da matrícula nº 34685, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento-RS.

Art. 2º – A área está vinculada a OUC – Vila Brigadiana, área de interesse Social e abrange a "ocupação irregular" da Rua Cabo Charão, cujos lotes estão inseridos no Projeto da Vila Brigadiana, destinando-se à construção unidades habitacionais, cujos empreendimentos serão denominados Loteamento Vila Brigadiana e Loteamento Cabo Charão.

Art. 3º – A área referida fica declarada ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, para ocupação do solo e ordenação urbanística no Município, com a finalidade de implantação de Loteamento Popular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração